

**AVISO GERAL****Nº 014 / 05****Pág.: 1/1****RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO
MÊS DE PAGAMENTO****Emissão: 11 / 03 / 2005****Validade: Indeterminada**

Como consequência das dificuldades financeiras do Município, a partir de janeiro de 2005, a data do repasse de verbas do Tesouro Municipal para a CET foi alterada para o primeiro dia útil de cada mês. Por esta razão, a data de crédito da parcela final dos salários dos nossos empregados vem sendo postergada para o início de cada mês, sendo possível fazê-lo até o 2.º dia útil.

Como o IRRF, imposto de renda retido na fonte, é calculado sobre todos os rendimentos recebidos dentro do mês, a nova forma de pagamento da parcela final dos salários obriga a retenção do IRRF sobre o adiantamento quinzenal.

Apenas a título de esclarecimento, se fosse possível voltar a pagar a parcela final dos salários até o penúltimo dia do mês, no 1.º mês em que ocorresse, haveria um acréscimo de desconto do imposto de renda, conforme pode ser observado nos exemplos simulados da tabela a seguir, no item diferença (IR a maior):

SALÁRIO NOMINAL	Pagamento Recebido		Pagamento Recebido		Pagamento Salário de Março			Pagamento Salário de Março		Retenção do I Renda		diferença (IR a maior)
	01/03/2005		15/03/2005		Situação 1 – 30/03/2005			Situação 2 – 01/04/2005		Total IR 01/03 a 30/03		
	Salário 02/2005	I Renda	Salário 03/2005	I Renda	Salário 03/2005	Tributável do Mês	I Renda	Salário	I Renda	C/situação 1	C/situação 2	
1.269,53	761,72	0,00	507,81	15,82	761,72	2.031,25	114,26	761,72	0,00	130,08	15,82	114,26
1.379,53	827,72	0,00	551,81	32,32	827,72	2.207,25	124,16	827,72	0,00	156,48	32,32	124,16
1.562,02	937,21	0,00	624,81	59,70	937,21	2.499,23	162,23	937,21	0,00	221,93	59,70	162,23
1.767,08	1.060,25	0,00	706,83	90,46	1.060,25	2.827,33	221,70	1.060,25	0,00	312,16	90,46	221,70
2.000,00	1.200,00	5,40	800,00	120,00	1.200,00	3.200,00	289,25	1.200,00	5,40	414,65	130,80	283,85
2.303,37	1.382,02	32,70	921,35	138,20	1.382,02	3.685,39	377,23	1.382,02	32,70	548,13	203,60	344,53
3.000,00	1.800,00	95,40	1.200,00	264,25	1.800,00	4.800,00	495,00	1.800,00	95,40	854,65	455,05	399,60
4.000,00	2.400,00	194,65	1.600,00	440,00	2.400,00	6.400,00	660,00	2.400,00	194,65	1.294,65	829,30	465,35
5.000,00	3.000,00	359,65	2.000,00	550,00	3.000,00	8.000,00	825,00	3.000,00	359,65	1.734,65	1.269,30	465,35

Para não acarretar maiores ônus aos empregados da Companhia e tendo presente que não haverá modificação da data de repasse de recursos pelo Tesouro Municipal, a Diretoria está solicitando ao Sindviários a alteração da data de pagamento da parcela final dos salários até o 2.º dia útil de cada mês. Esta alteração deverá ser objeto de negociações por ocasião da revisão das cláusulas econômicas previstas no Acordo Coletivo 2004/2006.

U.O. DE ORIGEM: GRH / D A**(Original assinado no arquivo do EQT)**